ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.354/PMMA/2.012.

"DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº. 1.075/PMMA/2.011, consubstanciado no Art. 30, da Lei nº. 1.106/PMMA/2.011, autorizado a proceder a Reabertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),** decorrente do Convênio nº. 218/PGE-2011, proveniente dos recursos financeiros do Governo do Estado, com a interveniência da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/007	**10**	**302**	**0021**	**1**	**119**	**4.4.90.52.00.00**	**R$**	**02.13.37**
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Projeto	Aquisição de Equipamentos de Análises Clínicas para o Laboratório da UMS – Conv. nº 218/PGE-2011	Equipamentos e Material Permanente	**75.000,00**	Transferência de Convênios do Estado
						Total	**75.000,00**	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 19 de janeiro de 2.012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209